



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

DECRETO Nº 1.106, de 14 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre a constituição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o insculpido no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,

DECRETA:



Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação – CPL de Porto União – SC, a qual será composta pelos seguintes membros:

I- LUIZ RICARDO FANTIN, nomeado para o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Apoio Jurídico, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

II- TATIANE PARIZOTTO, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

III- CLAUDIO TILGNER DE SOUZA, nomeado para o Cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Civil, na Secretaria Municipal de Planejamento;

IV- 1º Suplente: GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

V- 2º Suplente: ADILSON WOITOWICZ, nomeado para o Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal de Obras e Posturas, na Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

Art. 2º A Comissão instituída através deste Decreto será presidida pelo Sr. Luiz Ricardo Fantin, secretariada pela Servidora Tatiane Parizotto, e terá como membros: Claudio Tilgner de Souza, Graciele Carla Bordignon Rodrigues e Adilson Woitowicz.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Licitação ora constituída:

I- receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às Licitações, em todas as suas modalidades; e

II- desenvolver outras atividades relacionadas com sua área de atuação.

Art. 4º A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação de que trata o presente Decreto será de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 5º A Comissão responderá solidariamente por todos os atos praticados pela mesma, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 6º Revogam-se o Decreto nº 912, de 14 de janeiro de 2020, e as demais disposições em contrário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2021.



ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

Ofício nº 076/2021 – SDESMA

*Entomulu - le...
pore...
e extom...*

05/04/21

*Diante do
poder judiciário
Anexo, defiro o
pedido*

Porto União (SC), 05 de Abril de 2021

Exmo. Senhor
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal
PORTO UNIÃO - SC

PORTO UNIÃO - SC 05/04/2021 11:51



13/04/21

Prezado Senhor,

Vimos respeitosamente por meio deste solicitar autorização para dispensa de licitação, em conformidade com o Art. 24, inciso I da Lei 8.666/1993, visando a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de levantamento topográfico batimétrico nas lagoas de tratamento biológico localizadas no aterro sanitário municipal.

Refere-se à ação proposta junto ao Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA-SC) no processo de licenciamento ambiental do aterro sanitário, tendo como principal objetivo a identificação dos volumes de lodo existentes nas lagoas de tratamento.

Solicitamos que constem no contrato as seguintes informações:

- a) Valor do contrato: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais);
- b) Prazo de execução: 30 (trinta) dias a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado;
- c) Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses;
- d) Condições de pagamento: A prefeitura de Porto União efetuará o pagamento mediante execução do serviço e apresentação de relatório conclusivo, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional habilitado.
- e) Local do serviço: Aterro sanitário municipal, localidade de Legru, interior de Porto União, a aproximadamente 9 km da área central - Coordenadas UTM: 22J 490808.64 m (x); 7092224.92 m (y).
- f) Descrição do serviço: Realizar levantamento topográfico batimétrico de três lagoas de tratamento de líquido percolado (efluente) proveniente das células de disposição de rejeitos domiciliares urbanos (aterro sanitário municipal). As lagoas de tratamento

*Interesse!
Não há obra no ped.
do do ruente porto
que este município
no art 24, I da lei
8666/93.*

*Copiar SMS
01/04/21*

*Juliana B. Rosenatto
OAB/SC 22.704*



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

correspondem à Lagoa 01 – anaeróbia (100m²), Lagoa 02 – facultativa (500 m²); Lagoa 03 – maturação (290 m²). A apresentação dos resultados deverá ser realizada por meio de relatório conclusivo contendo, no mínimo, as seguintes informações: identificação do serviço e do profissional; descrição da metodologia utilizada no levantamento; informações cadastrais dos levantamentos realizados, contendo as dimensões das lagoas de tratamento, as profundidades das lâminas de efluente, as profundidades de lodo e as profundidades reais das lagoas; volume de efluente e volume de lodo em cada lagoa; perfis das batimetrias realizadas e mapa 3D com a representação gráfica das lagoas e camadas de lodo.

- g) A empresa deverá disponibilizar profissional habilitado para a prestação do serviço e deverá ser emitida Anotação de Responsabilidade Técnica correspondente. O profissional deverá desenvolver atividades como responsável técnico em concordância com suas atribuições profissionais e em atendimento ao objeto contratado.
- h) O serviço deverá ser executado com equipamentos e softwares próprios da Contratada.
- i) Ficam sob responsabilidade da Contratada as despesas com mobilização de equipe, transporte, alimentação, hospedagem, ART, tributos e encargos sociais e demais despesas necessárias para execução do objeto contratado.
- j) Caso haja necessidade de complementação de informações e/ou esclarecimentos em relação ao serviço executado, por solicitação do órgão ambiental ou da Contratante, o mesmo deverá ser apresentado pela Contratada.

Certos da atenção dispensada ao assunto, antecipamos agradecimentos de nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO BUENO DOS SANTOS
Gerente de Desenvolvimento Econômico

Sustentável e Meio Ambiente



Ao: **Município de Porto União**
 Ref.: **Solicitação de Proposta de Serviços de Topografia e Engenharia**
 A/C: **Engenheira Adriana Weber**

DO OBJETO DA PROPOSTA

Fornecimento de Equipe de Topografia para serviços de Levantamento Batimétrico, verificação de cotas e RN (referências de nível) e levantamento cadastral das Lagoas de Tratamento do Aterro Sanitário do município de Porto União, compreendendo:

DO PREÇO

Itens	Descrição	Valor
01	1. Levantamento Topográfico na modalidade Batimetria: <ul style="list-style-type: none"> a. Lagoa anaeróbia: 100,00 m² - 220,00 m³ (profundidade útil 2,20 m); b. Lagoa facultativa: 500,00 m² - 825,00 m³ (profundidade útil 1,65 m); c. Lagoa de maturação: 290,00 m² - 435,00 m³ (profundidade útil 1,50 m); 2. Elaboração de arquivo digital em formato DWG contendo informações dos levantamentos e cadastros realizados; 3. Elaboração de Quadro de Perfil das Batimetrias; 4. Elaboração de mapa em formato 3D em arquivo CAD (DWG) da representação gráfica das lagoas.	R\$ 4.100,00

Dos equipamentos e softwares:

- Receptores GNSS RTK SOUTH, composto de Base e Rover, Coletora de dados Getac;
- Estação Total Sinding STS 752 R, precisão de 2";



- Softwares: Software Topográfico Posição e Autocad2020;

União da Vitória, 18 de março de 2021.



Gilson Marcelo Serafini
Engenheiro Responsável
Engesol Topografia e Engenharia
CNPJ: 21.029.386/0001-34





BELLO MONTE ENGENHANRIA LTDA

Avenida Coronel José Severiano Maia, 400, sala 303
Ed. Comercial Central Park- Vila Bueno Aires
CEP: 89300-333 – Mafra / SC

Data: 07 de janeiro 2021.

Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO SC

Contato: Eng^a. Adriana

Prezado Senhor(a),

Conforme solicitação de V.Sa., apresentamos, em documento anexo, preços e demais condições para fornecimento de soluções para atender ao seu projeto.

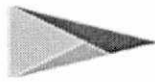
Apresentação da Empresa

A BELLO MONTE, atua em vários seguimentos da engenharia, trazendo assim um portfólio completo para atender com excelência nossos clientes. O atendimento é personalizado através de profissionais qualificados, os quais atuam no escritório sediado em Mafra SC.

Solução em Serviços Técnicos

Os serviços técnicos compreendem o treinamento direcionado, consultoria, assistência técnica nas áreas de engenharia civil, florestal, elétrica, segurança do trabalho, agrimensura, locação assessorada de DRONES, serviços de mapeamento, processamento e geração de produtos com imagens obtidas por DRONE.





Proposta Comercial

Levantamento Batimétrico de Lagos de Tratamento

Composição de preços é referente ao levantamento Batimétrico de 3 (três) lagoas de tratamento de fluidos de aterro sanitário no município de Porto União SC. Totalizando uma área Aproximada de 890,00m² (oitocentos e noventa metros quadrados).



PROPOSTA ITEM 01 :

Levantamento Batimétrico	Levantamento Batimétrico de lagoa de tratamento com uso de Estação Total, coletando cotas do fundo da lagoa; Superfície do Lodo; superfície dos fluidos; bordas da lagoa	890,00m ²	Incluso
Processamento e desenho	Processamento dos pontos; desenhos geométrico; perfil longitudinal e transversal das lagoas, mostrando cotas do fundo, superfície do lodo, superfície do fluido e bordas das lagoas.	890,00m ²	Incluso
Layout	Finalização gráfica layout e impressão. Geração de layouts e realização de impressão de mapas.	890,00m ²	Incluso



- **Valor total: R\$6.942,00** (seis mil novecentos e quarenta e dois reais).
*Valor referente somente a contratação total dos itens da proposta
- **Prazo de Entrega:** 2 dias de campo (podendo alterar devido a condições meteorológicas) e 5 dias úteis de escritório a contar da data de recebimento da ordem de serviço e assinatura do contrato.
- **Condição de Pagamento:** 30 dias após entrega do produto



BELLO MONTE ENGENHARIA

- **Outras despesas:** Despesas de estadia, alimentação e traslado inclusos
- **Condições de Operação:** Condições meteorológicas favoráveis.
- **Dados da empresa:** Bello Monte Engenharia Ltda. CNPJ: 39.259.195/0001-24, Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 400 – Sala 303. Vila Bueno Aires - Mafra/SC - CEP: 89300-333
- **Banco:**
Banco BS 2 BANK
Cód.: 218
Ag: 0001
Cc: 688362-1

Pix: 39259195000124

- Responsável pela Proposta:

FABIO

WILCZEK:064

68848911

Assinado de forma
digital por FABIO
WILCZEK:06468848911
Dados: 2021.03.18
07:52:25 -03'00'

Fabio Wilczek

Sócio Diretor

(47)99637-1012

fabio@bellomonteengnheria.com.br

- Aprovação da proposta:

Carimbo/Assinatura:



Data: _____, _____ de _____ de 2021



GEOLOC

ENGENHARIA E GEOLOGIA

GEOLOC GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 18.703.275/0001-57
RUA: O BRASIL PARA CRISTO, 611
BOQUEIRÃO - CURITIBA - PR - CEP: 81650-110
TELEFONE: (041) 3114-9627 (041) 9684-5193
contato@geolocsondagens.com.br
www.geolocambiental.com.br

Curitiba, 31 de Março de 2021

Proposta: 5695-2 - Prefeitura Municipal de Porto União

Telefone:	42 99928-7189
Assunto:	Topografia
Local da obra:	Porto União/SC
Email:	desenvolvimentopmpu@gmail.com
Atendimento:	Kelly Pereira

1. PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR	TOTAL
1	Batimetria	03	unid	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
2	Mobilização e desmobilização	480	km	R\$ 2,50	R\$ 1.200,00
3	Alimentação e hospedagem	03	unid	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
4	ART	01	unid	incluso	incluso
				TOTAL	R\$ 11.700,00

2. FORMA DE PAGAMENTO

30% de entrada, restante em 30 dias.

3. TRIBUTOS DA NOTA FISCAL E ART

Incluso.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

Disponibilidade: 19/04/2021

Termino previsto: 03 dias

Entrega do projeto: 07 dias

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A GEOLOC faz o recolhimento das devidas ART (Anotações de Responsabilidade Técnica) sobre os projetos, serviços e instalações executadas, junto ao CREA-PR. Equipe técnica capacitada para a realização do projeto. Os trabalhos podem ser acompanhados em qualquer momento por funcionários ou técnicos da contratante.

6. VALIDADE DA PROPOSTA

30 dias.

7. AUTORIZAÇÃO

A Autorização poderá ser formalizada por e-mail, e devolução desta proposta com carimbo e assinatura, e páginas rubricadas, juntamente com a ficha cadastral para todos os fins e efeitos.

Kelly Pereira

Gerente Comercial

GEOLOC Engenharia e Geologia Ltda

Nome do Cliente:



Acesse nosso instagram: @geolocengenharia

MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - SANTA CATARINA
ORÇAMENTO 2021 SERVIÇOS LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO
REFERENTE OFICIO 76 2021 SDSMA

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

UNIDADE	0212	SECRET. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL E MEIO AMBIENTE
atividade	2093	MANUTENÇÃO SDESMA
modalidade	3390-100	Aplicações Diretas

COD 98 MUNICIP 4.100,00

COMPLEM. 33903999 Outros Serviços de Terceiros - PJ

SOMA 4.100,00

SOFIA SYDOL
SECRETARIA DE FINANÇAS
14/04/2021

SOFIA
SYDOL:33961034915
034915

Assinado de forma digital por SOFIA SYDOL:33961034915
Dados: 2021.04.14 08:02:45 -03'00'



SOLICITAÇÃO DOCUMENTOS - PORTO UNIÃO

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC (liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: engesol.engenharia@yahoo.com.br

Data: quinta-feira, 15 de abril de 2021 09:16 GMT-3

Bom dia

Estamos dando início ao processo de contratação da empresa Engesol Topografia e Engenharia - CNPJ 21.029.386/0001-34 para fins de levantamento topográfico e outros serviços. Para tanto solicitamos a documentação abaixo relacionada:

Contrato Social (acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor); CNPJ atualizado, Certidão de falência e concordata com data de emissão não superior a 30 dias; Certidão simplificada da Junta Comercial com data de emissão não superior a 30 dias;

CND's: Conjunta Federal, Estadual, Municipal, Regularidade FGTS, Débitos Trabalhistas.

CREA jurídico e do responsável técnico, bem como o vínculo do responsável com a empresa (sócio, contrato de prestação de serviços, cópia de carteira de trabalho)

Declaração anexo preenchida e assinada pelo responsável da empresa.

Aguardamos o envio da documentação até a data de 19/04.

Qualquer dúvida, favor entrar em contato.

Att.

Graciele

Depto. de Licitação



Favor confirmar o recebimento deste.

E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO ENVIO.

Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados através do Portal do Município.

Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa Catarina

CEP 89.400-000 e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /

licitacao@portouniao.sc.gov.br

Tel.: (42) 3523-1155

Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251


Rogê - 265



DECLARAÇÃO DISPENSA - INEXIGIBILIDADE PJ.docx
16kB





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107666182		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GILSON MARCELO SERAFINI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	RÉGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) NESON JOSE SERAFINI	(mãe) ROSICLER HOBERG SERAFINI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/12/1980	IDENTIDADE (número) 71899799	Órgão emissor II	UF PR
EMANCIPIADO POR (firma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 030.417.369-00	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DOM PEDRO I			NÚMERO 282
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84600-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar de Junta Comercial) 006795 - União da Vitória
MUNICÍPIO União da Vitória			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL G. M. SERAFINI - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PROFESSORA AMAZILIA			NÚMERO 1332
COMPLEMENTO SALA 03	BAIRRO/DISTRITO SAO BERNARDO	CEP 84600-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar de Junta Comercial) 006796 - União da Vitória
MUNICÍPIO União da Vitória		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte e cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7112000 Atividade Secundária 4120400, 4211101, 4211102, 4213800, 4222701, 4313400, 4319300, 4399101, 4399103, 7119701, 7119703, 7119704	Descrição do Objeto: SERVIÇOS DE ENGENHARIA; TOPOGRAFIA; PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/09/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21.029.386/0001-34	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 11/04/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		USO DA JUNTA COMERCIAL DELEGANTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000788887	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2017 10:02 SOB N° 20172187486.
PROTOCOLO: 172187486 DE 17/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701431889. NIRE: 41107666182.
G. M. SERAFINI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107666182		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) GILSON MARCELO SERAFINI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) NESON JOSE SERAFINI		(mãe) ROSICLER HÖBERG SERAFINI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/12/1980	IDENTIDADE (número) 71899799	Órgão emissor II	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XXX		CPF (número) 030.417.369-00	
DOMICILIADO NA (LUGAR DO RUIO - rua, av., etc) RUA DOM PEDRO I			NÚMERO 282
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84600-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006796 - União da Vitória
MUNICIPIO União da Vitória			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (I) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL G. M. SERAFINI - ME			
LUGAR DO RUIO (rua, av., etc) RUA PROFESSORA AMAZILIA			NÚMERO 1332
COMPLEMENTO SALA 03	BAIRRO/DISTRITO SAO BERNARDO	CEP 84600-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006796 - União da Vitória
MUNICIPIO União da Vitória		UF PR	PAIS BRASIL
CORREJO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte e cinco mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7112000 Atividade Secundária	Descrição do Objeto ARQUITETURA E ENGENHARIA; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 02/09/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21.029.386/0001-34	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE ETAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 11/04/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR117000078887	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2017 10:02 SOB N° 20172187486.
PROTOCOLO: 172187486 DE 17/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701431889. NIRE: 41107666182.

G. M. SERAFINI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107666182		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) GILSON MARCELO SERAFINI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (casado) XXX		
FILHO DE (pai) NELSON JOSE SERAFINI		(mãe) ROSICLER HOBERG SERAFINI	
NASCIMENTO (data de nascimento) 15/12/1980	IDENTIDADE (número) 71899799	Órgão emissor II	UF PR
E-MAIL (padrão POR (forma de enascaptação - somente no caso de mulher) XXX		CPF (número) 050.417.369-00	
DISTRITO NATAL (GRADUADO) - (ruas, etc) RUA DOM PEDRO I			NÚMERO 282
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84600-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006796 - União da Vitória
MUNICÍPIO União da Vitória		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL G. M. SERAFINI - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (ruas, etc) RUA PROFESSORA AMAZILIA			NÚMERO 1332
COMPLEMENTO SALA 03	BAIRRO/DISTRITO SAO BERNARDO	CEP 84600-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006796 - União da Vitória
MUNICÍPIO União da Vitória		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 120.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e vinte mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7112000 Atividade Secundária 4120400, 4211101, 4211102, 4213800, 4222701, 4313400, 4319300, 4399101, 4399103, 7119701, 7119703, 7119704	Descrição do Objeto: SERVIÇOS DE ENGENHARIA; TOPOGRAFIA; PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/09/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO (NUNUP) 21.029.386/0001-34	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE (UF) (LA) UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 16/10/2017	ASSINATURA (nome e endereço) G. M. SERAFINI R. ... Posto União - S.C.	USO DA JUNTA COMERCIAL DEFERENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	

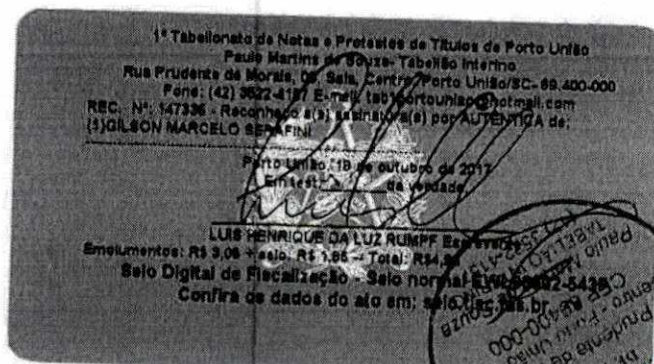
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2017 13:31 SOB Nº 2017/007692.
PROTOCOLO: 177307692 DE 23/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704152891. NIRE: 41107666182.
G. M. SERAFINI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br




CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2017 13:31 SOB N° 20177307692.
PROTOCOLO: 177307692 DE 23/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704152891. NIRE: 41107666182.
G. M. SERAFINI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107666182		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referida a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GILSON MARCELO SERAFINI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (casal) XXX		
FILHO DE (pai) NELSON JOSE SERAFINI		(mãe) ROSICLEY HOBERG SERAFINI	
NASCIMENTO (dia, mês, ano) 15/12/1980	IDENTIDADE (estado) 71899799	Orgão emissor II	UF PR
CPF (Número) 030.417.369-00			
TAMANHO (PAÍSO) POR (forma de uma empresa) - somente no caso de menor XXX			
ENDEREÇO NA LOGRADOURA (rua, av, etc) RUA DOM PEDRO 1			NÚMERO 282
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84600-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006796 - União da Vitória
MUNICÍPIO União da Vitória			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO) NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL G. M. SERAFINI - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURA (rua, av, etc) RUA PROFESSORA AMAZILIA			NÚMERO 1332
COMPLEMENTO SALA 03	BAIRRO/DISTRITO SAO BERNARDO	CEP 84600-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006796 - União da Vitória
MUNICÍPIO União da Vitória		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 120.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e vinte mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FISCAL) Atividade Principal 7112000		Descrição do Objeto ARQUITETURA E ENGENHARIA; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO.	
Atividade Secundária			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/09/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21.029.386/0001-34	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NOME ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 16/10/2017	ASSINATURA DO EMPREGADOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE ATUALIZAÇÃO ANUAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR117001066182	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento, ao ser usado para a abertura de uma empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2017 13:31 SOB N° 20177307692.
PROTOCOLO: 177307692 DE 23/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704152891. NIRE: 41107666182.
G. M. SERAFINI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GILSON MARCELO SERAFINI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) NELSON JOSE SERAFINI		(mãe) ROSICLER HOBERG SERAFINI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/12/1980	IDENTIDADE (número) 7.189.979-9	Orgão Emissor II	UF PR
CPF (número) 030.417.369-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DOM PEDRO I		NÚMERO 282	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84600000
MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
OME EMPRESARIAL G. M. SERAFINI			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DOM PEDRO I		NÚMERO 282	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84600000
MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) engesol@yahoo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 7112000 Atividades secundárias: 7119701 7119704	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE ENGENHARIA; TOPOGRAFIA E PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/08/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>G. M. Serafini</i>			
DATA DA ASSINATURA 26/08/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
<i>Aleides Faria Pacheco</i> R.G. 1.245.438-4 / PR		 JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/09/2014 SOB NÚMERO: 41107666182 Protocolo: 14/525047-4, DE 02/09/2014 G. M. SERAFINI SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201400195702



02 SET. 2014





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.029.386/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/09/2014	
NOME EMPRESARIAL G. M. SERAFINI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ENGESOL TOPOGRAFIA E ENGENHARIA AMBIENTAL		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 41.20-4-00 - Construção de edifícios 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 43.99-1-01 - Administração de obras 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R PROFESSORA AMAZILIA	NÚMERO 1332	COMPLEMENTO SALA 03	
CEP 84.600-010	BAIRRO/DISTRITO SAO BERNARDO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3522-1287		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/09/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/03/2021 às 14:37:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: G. M. SERAFINI - ME			Protocolo: PRC2106001279
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41107666182	CNPJ 21.029.386/0001-34	Arquivamento do Ato de Inscrição 02/09/2014	Início de Atividade 02/09/2014
Endereço Completo Rua PROFESSORA AMAZILIA, Nº 1332, SALA 03, SAO BERNARDO-União da Vitória/PR- CEP84600-000			
Objeto SERVIÇOS DE ENGENHARIA; TOPOGRAFIA; PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO.			
Capital R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 17/05/2018	Número 20182912221	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: GILSON MARCELO SERAFINI			
Identidade: 71899799		CPF: 030.417.369-00	
Estado civil: SOLTEIRO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/03/2021, às 10:14:26 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GPEKYCAE.



PRC2106001279





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS

COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho

União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone: 42 3523 1431

Luciane Hoepfner- Oficial do Registro de Distribuição Designada

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **G. M. SERAFINI, CNPJ 21.029.386/0001-34.**

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de abril de Dois Mil e Vinte e Um.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 06 de abril de 2021.

Luciane Hoepfner
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10vrcs.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA
UNIÃO

Nome: **G. M. SERAFINI**
CNPJ: **21.029.386/0001-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:13:30 do dia 31/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/09/2021.

Código de controle da certidão: **2ED5.7EEE.A70C.0B30**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023868142-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.029.386/0001-34**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

G. M. SERAFINI - ME CNPJ: 21029386000134

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Econômico: 13204 - Atividade principal: Serviços de engenharia

Endereço: PROFESSORA AMAZILIA, 1332 - Bairro SAO BERNARDO - Compl. SALA 03 - CEP 84.600-324



Código de Controle _____

CWLMIKXAH3PU94F1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 31 de Março de 2021

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.029.386/0001-34
Razão Social: G M SERAFINI ME
Endereço: R PROFESSORA AMAZILIA 1332 SALA 03 / SAO BERNARDO / UNIAO DA VITORIA /
PR / 84600-324

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/04/2021 a 01/05/2021

Certificação Número: 2021040202440162280393

Informação obtida em 13/04/2021 09:59:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G. M. SERAFINI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.029.386/0001-34
Certidão nº: 11273569/2021
Expedição: 31/03/2021, às 14:31:37
Validade: 26/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G. M. SERAFINI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.029.386/0001-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MODELO DE DECLARAÇÃO

G.M. SERAFINI – ME (ENGESOL TOPOGRAFIA E ENGENHARIA), inscrita no CNPJ n.º 21.029.386/0001-34, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) **GILSON MARCELO SERAFINI**, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 7.189.979-9 SESP/PR, CPF n.º 030.417.369-00, DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que **SOMENTE** efetuaremos a execução do serviço mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores.

PORTO UNIÃO, 15 DE ABRIL DE 2021.



Assinado de forma digital por
GILSON MARCELO
SERAFINI:03041736900
Dados: 2021.04.15 10:24:21
-03'00'

ENGESOL TOPOGRAFIA E ENGENHARIA
G.M. SERAFINI – ME
CNPJ: 21.029.386/0001-34
GILSON MARCELO SERAFINI
CPF: 030.417.369-00





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **42549/2021**

Validade: 03/10/2021

Nome Civil: GILSON MARCELO SERAFINI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-130433/D

Registro Nacional : 1711832863

Registrado(a) desde : 19/03/2013

Filiação : NELSON JOSE SERAFINI
ROSICLER HOBERG SERAFINI

Data de Nascimento : 15/12/1980

Carteira de Identidade : 7.189.979-9

Naturalidade : UNIAO DA VITORIA/PR

CPF : 03041736900

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL

CENTRO UNIVERSITARIO DE UNIAO DA VITORIA

Data da Colação de Grau : 23/03/2012

Diplomação : 26/11/2012

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decisão Plenária Confea PL-2.087/2004 (Lei 10.267/2001) de 03/11/2004

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Decisão Plenária Confea PL-129 /1984 (Topografia) de 31/05/1984

Decisão Normativa DN-47/1992-Item 4.1-Desmembramento e Remembramento de 16/12/1992

Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º de 22/09/2000 do CONFEA.

Observações: Profissional possui atribuições para TOPOGRAFIA, conforme o disposto na PL nº 0129/84 do Confea, atribuições para levantamentos topográficos, para efetuar a representação do terreno no plano e locar sobre o terreno os elementos de amarração dos projetos de sua responsabilidade, podendo, inclusive, efetuar desmembramento e remembramento de lotes urbanos e rurais (desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes).

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

CENTRO UNIVERSITARIO DE UNIAO DA VITORIA

Data da Colação de Grau : 20/12/2014

Diplomação : 16/06/2015

Situação : Regular

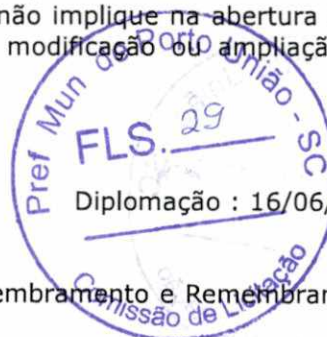
Atribuições profissionais:

Decisão Normativa DN-47/1992-Item 4.1-Desmembramento e Remembramento de 16/12/1992

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Anotações:

O portador da presente possui o curso de Pós-Graduação em Georreferenciamento de Imóveis Rurais e Urbanos, modalidade Lato Sensu, ministrado pela Universidade Tuiuti do Paraná no período de 25/03/2011 a 25/06/2012.



Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
61858 - G.M.SERAFINI - ME
Desde: 28/04/2017 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 109241/2021.

Emitida via Internet em 06/04/2021 11:04:40

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 42544/2021

Validade: 03/10/2021

Razão Social: G.M.SERAFINI - ME

CNPJ: 21029386000134

Num. Registro: 61858

Registrada desde : 27/09/2016

Capital Social: R\$ 120.000,00

Endereço: RUA PROFESSORA AMAZILIA, 1332 SALA 03 SAO BERNARDO

Município/Estado: UNIAO DA VITORIA-PR

CEP: 84600324

Objetivo Social:

Serviços de engenharia; Topografia; Perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; Construção de edifícios, rodovias e ferrovias; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras de terraplenagem; Administração de obras; Obras de alvenaria; Serviços de desenho técnico relacionados à Arquitetura e Engenharia; Serviços de preparação do terreno.

Restrição de Atividade : As atividades técnicas da empresa estão circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos. As atividades técnicas da empresa estão circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - GILSON MARCELO SERAFINI

Carteira: PR-130433/D Data de Expedição: 19/03/2013

Desde: 28/04/2017 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL Situação: Regular

Decisão Plenária Confea PL-2.087/2004 (Lei 10.267/2001)

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL Situação: Regular

Decisão Plenária Confea PL-129 /1984 (Topografia)

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL Situação: Regular

Decisão Normativa DN-47/1992-Item 4.1-Desmembramento e Remembramento

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º do CONFEA

Observações: Profissional possui atribuições para TOPOGRAFIA, conforme o disposto na PL



nº 0129/84 do Confea, atribuições para levantamentos topográficos, para efetuar a representação do terreno no plano e locar sobre o terreno os elementos de amarração dos projetos de sua responsabilidade, podendo, inclusive, efetuar desmembramento e remembramento de lotes urbanos e rurais (desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes).

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular
Decisão Normativa DN-47/1992-Item 4.1-Desmembramento e Remembramento

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

Anotações:

O portador da presente possui o curso de Pós-Graduação em Georreferenciamento de Imóveis Rurais e Urbanos, modalidade Lato Sensu, ministrado pela Universidade Tuiuti do Paraná no período de 25/03/2011 a 25/06/2012.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 109231/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 06/04/2021 11:02:14

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Comissão Permanente de Licitações

Processo Licitatório nº 0/2021**
Dispensa de Licitação nº 0/2021**

minub

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Porto União, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 24, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, declarou a dispensa de licitação para a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de levantamento topográfico batimétrico nas lagoas de tratamento biológico localizadas no aterro sanitário municipal. Refere-se à ação proposta junto ao Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA-SC) no processo de licenciamento ambiental do aterro sanitário, tendo como principal objetivo a identificação dos volumes de lodo existentes nas lagoas de tratamento. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Porto União SC, ** de *** de 2021.



LUIZ RICARDO FANTIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto 1.106/2021

Vistos
em ordem
em ordem
Juliana M. Saldanha Muniz
Advogada do Município
Porto União/SC
OAB/SC 67.529
23/01/2021



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 0**/2021 Dispensa de Licitação nº 0**/2021

Caracterização da Situação: O Município necessita realizar a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de levantamento topográfico batimétrico nas lagoas de tratamento biológico localizadas no aterro sanitário municipal. Refere-se à ação proposta junto ao Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA-SC) no processo de licenciamento ambiental do aterro sanitário, tendo como principal objetivo a identificação dos volumes de lodo existentes nas lagoas de tratamento.

Descrição do Objeto: O objeto da presente dispensa é justamente a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de levantamento topográfico batimétrico nas lagoas de tratamento biológico localizadas no aterro sanitário municipal, onde deverá realizar levantamento topográfico batimétrico de três lagoas de tratamento de líquido percolado (efluente) proveniente das células de disposição de rejeitos domiciliares urbanos (aterro sanitário municipal). As lagoas de tratamento correspondem à Lagoa 01 – anaeróbia (100m²), Lagoa 02 – facultativa (500 m²); Lagoa 03 – maturação (290 m²). A apresentação dos resultados deverá ser realizada por meio de relatório conclusivo contendo, no mínimo, as seguintes informações: identificação do serviço e do profissional; descrição da metodologia utilizada no levantamento; informações cadastrais dos levantamentos realizados, contendo as dimensões das lagoas de tratamento, as profundidades das lâminas de efluente, as profundidades de lodo e as profundidades reais das lagoas; volume de efluente e volume de lodo em cada lagoa; perfis das batimetrias realizadas e mapa 3D com a representação gráfica das lagoas e camadas de lodo.

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a empresa G.M. Serafini ME, inscrita no CNPJ nº 21.098.386/0001-34, uma vez que ofertou o menor preço dentre os orçamentos apresentados.

Do Preço: O valor a ser pago pelo Município será de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0212 – Secret. Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Meio Ambiente
Atividade 2093 – Manutenção SDESMA
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 98
Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros – PJ





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Do local do serviço: Aterro sanitário municipal, localidade de Legru, interior de Porto União, a aproximadamente 9 km da área central - Coordenadas UTM: 22J 490808.64 m (x); 7092224.92 m (y).

Do prazo: A vigência da contratação será de 12 (doze) meses e o prazo para execução do serviço será de 30 (trinta) dias, a contar da contratação.

Justificativa: O caso *in concreto* trazido no presente processo enquadra-se no art. 24, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

Porto União, ** de *** de 2021.

LUIZ RICARDO FANTIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto 1.106/2021





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo Licitatório nº 0**/2021 Dispensa de Licitação nº 0**/2021

Objeto: O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de levantamento topográfico batimétrico nas lagoas de tratamento biológico localizadas no aterro sanitário municipal, onde deverá realizar levantamento topográfico batimétrico de três lagoas de tratamento de líquido percolado (efluente) proveniente das células de disposição de rejeitos domiciliares urbanos (aterro sanitário municipal). As lagoas de tratamento correspondem à Lagoa 01 – anaeróbia (100m²), Lagoa 02 – facultativa (500 m²); Lagoa 03 – maturação (290 m²). A apresentação dos resultados deverá ser realizada por meio de relatório conclusivo contendo, no mínimo, as seguintes informações: identificação do serviço e do profissional; descrição da metodologia utilizada no levantamento; informações cadastrais dos levantamentos realizados, contendo as dimensões das lagoas de tratamento, as profundidades das lâminas de efluente, as profundidades de lodo e as profundidades reais das lagoas; volume de efluente e volume de lodo em cada lagoa; perfis das batimetrias realizadas e mapa 3D com a representação gráfica das lagoas e camadas de lodo.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, nos termos do art. 24, inciso I, Lei 8.666/93, declarando a dispensa de licitação para a contratação da empresa G.M. Serafini ME, inscrita no CNPJ nº 21.098.386/0001-34.

O preço se apresenta compatível com o mercado.

Cumpra-se.

Porto União (SC), ** de *** de 2021.



Eliseu Mibach
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Porto União e *****.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Eliseu Mibach, a seguir denominada Contratante, e *****, Pessoa Jurídica, estabelecida na *****, nº *****, ****, cidade de ****, Estado ***, CEP *** inscrito no inscrito no CNPJ ****, telefone ****, neste ato representada por **** ****, Sr(a). _____, (ou representante legal) a seguir denominado Contratado, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/2021, modalidade de Dispensa de Licitação 0**/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de levantamento topográfico batimétrico nas lagoas de tratamento biológico localizadas no aterro sanitário municipal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Processo Licitatório ***/2021, juntamente com seus anexos e a proposta do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela efetiva prestação de serviço do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará ao **CONTRATADO**, o valor de R\$ ***** (*****).

PARÁGRAFO ÚNICO - No preço proposto estão incluídas as despesas com tributos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, transporte, alimentação, abrigo e todas as demais despesas necessárias para execução do objeto contratado. O preço não sofrerá reajuste bem como todas as taxas e tributos decorrentes da execução do objeto correrão exclusivamente por conta do contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Município de Porto União efetuará o pagamento dos serviços executados, em até 30 (trinta) dias após execução do serviço e apresentação de relatório conclusivo, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional habilitado.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PARÁGRAFO ÚNICO – No relatório deverá estar discriminado o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias nº:

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) A empresa deverá disponibilizar profissional habilitado para a prestação do serviço e deverá ser emitida Anotação de Responsabilidade Técnica correspondente. O profissional deverá desenvolver atividades como responsável técnico em concordância com suas atribuições profissionais e em atendimento ao objeto contratado.
- b) O serviço deverá ser executado com equipamentos e softwares próprios da Contratada.
- c) Ficam sob responsabilidade da Contratada as despesas com mobilização de equipe, transporte, alimentação, hospedagem, ART, tributos e encargos sociais e demais despesas necessárias para execução do objeto contratado.
- d) Caso haja necessidade de complementação de informações e/ou esclarecimentos em relação ao serviço executado, por solicitação do órgão ambiental ou da Contratante, o mesmo deverá ser apresentado pela Contratada.
- e) Refere-se à ação proposta junto ao Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA-SC) no processo de licenciamento ambiental do aterro sanitário, tendo como principal objetivo a identificação dos volumes de lodo existentes nas lagoas de tratamento, onde deverá realizar levantamento topográfico batimétrico de três lagoas de tratamento de líquido percolado (efluente) proveniente das células de disposição de rejeitos domiciliares urbanos (aterro sanitário municipal). As lagoas de tratamento correspondem à Lagoa 01 – anaeróbia (100m²), Lagoa 02 – facultativa (500 m²); Lagoa 03 – maturação (290 m²).
- f) A apresentação dos resultados deverá ser realizada por meio de relatório conclusivo contendo, no mínimo, as seguintes informações: identificação do serviço e do profissional; descrição da metodologia utilizada no levantamento; informações cadastrais dos levantamentos realizados, contendo as dimensões das lagoas de tratamento, as profundidades das lâminas de efluente, as profundidades de lodo e as profundidades reais das lagoas; volume de efluente e volume de lodo em cada lagoa; perfis das batimetrias realizadas e mapa 3D com a representação gráfica das lagoas e camadas de lodo.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e do **CONTRATADO**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATADO**:

- a) O contratado deverá desenvolver atividades como responsável técnico em concordância com suas atribuições profissionais e em atendimento ao objeto contratado.
- b) O profissional deverá desenvolver atividades como responsável técnico em concordância com suas atribuições profissionais e em atendimento ao objeto contratado.
- c) Os serviços serão executados com equipamentos próprios da Contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) efetuar os pagamentos na forma e prazos ajustados;
- b) dar ao **CONTRATADO**, condições necessárias a regular a execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

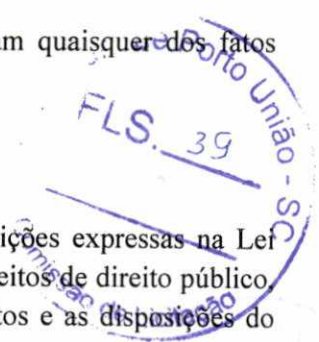
CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Município se reserva o direito de requisitar o objeto deste contrato conforme nos termos do que dispõe o art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ** de **** de 2021.

Eliseu Mibach
CONTRATANTE

CONTRATADO



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.029.386/0001-34
Razão Social: G M SERAFINI ME
Endereço: R PROFESSORA AMAZILIA 1332 SALA 03 / SAO BERNARDO / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-324

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2021 a 18/08/2021

Certificação Número: 2021042102593021428180

Informação obtida em 10/05/2021 16:34:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

G. M. SERAFINI - ME CNPJ: 21029386000134

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Econômico: 13204 - Atividade principal: Serviços de engenharia
Endereço: PROFESSORA AMAZILIA, 1332 - Bairro SAO BERNARDO - Compl. SALA 03 - CEP 84.600-324



Código de Controle _____

CWOVA7ONSRIVCAU1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 10 de Maio de 2021



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155
E-mail: portouniao@portouniao.sc.gov.br Site: www.portouniao.sc.gov.br

PARECER CONTÁBIL

" Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
[] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
[] - Despesas Extraorçamentárias

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente."

Processo 140/2021

Modalidade: Dispensa de licitação

Data do Processo: 17/05/2021

Objeto do Processo: O objeto da presente dispensa é justamente a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de levantamento topográfico batimétrico nas lagoas de tratamento biológico localizadas no aterro sanitário municipal.

Observação:

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.012	MANUT SECR. DESENV.ECON.SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE	02.012.18.541.0031.2093.3.3.90.00.00	R\$ 4.100,00
Total:			R\$ 4.100,00

Total Geral: R\$ 4.100,00



Porto União, 17 de Maio de 2021

Assinatura do Responsável

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Porto União (SC), 17 de maio de 2021.

PARECER JURÍDICO n.º 248/2021

Ref.: Processo Licitatório n.º 140/2021

Dispensa de Licitação n.º 004/2021.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de levantamento topográfico batimétrico nas lagoas de tratamento biológico localizadas no aterro sanitário municipal.

Por força do disposto no art. 38, VI da Lei n.º 8.666/93, foi remetido a esta assessoria jurídica para análise e emissão de parecer, o processo de Dispensa de Licitação n.º 035/2016, instruído com os seguintes documentos:

1. Caracterização da Situação
2. Descrição Objeto do Contrato;
2. Razão de Escolha;
3. Fundamento Legal da Contratação;
4. Justificativa de Preço;
5. Documentos Diversos.

Pretende a Administração Municipal efetuar a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de levantamento topográfico batimétrico nas lagoas de tratamento biológico localizadas no aterro sanitário municipal.

Relativamente ao preço a ser pago pela realização do objeto a ser contratado, este é, nos termos da justificação da Comissão de Licitação, compatível com o preço praticado pelo mercado.

O caso *in concreto* trazido no presente processo enquadra-se no **art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93** que dispõe sobre hipótese de dispensa de licitação, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea *a*, do Inciso II do artigo 23 da Lei n.º 8.666/93.

Por fim, no que tange as minutas que acompanham o presente procedimento, observa-se que estas estão de acordo com a legislação pertinente, atendendo aos requisitos por ela exigidos: art. 24, inciso II; art. 26; art. 38 e ss.; art. 55, entre outros, todos da Lei n.º 8.666/93.

Isto posto, estando o presente processo formalmente em ordem, opino pela possibilidade da contratação direta com a empresa em questão, desde que, para formalização do contrato se observe as regras contidas no Diploma Licitacional, bem como se exija toda a documentação referente a habilitação, a saber: RG, CPF, Certidões Negativas Federal (conjunta), Estadual, Municipal, Certidão de Regularidade Fiscal para com o FGTS e Certidão Negativa do INSS.

Derradeiramente anoto que está o presente processo condicionado a análise, apreciação e aprovação da autoridade superior.

É o parecer. s.m.j.


Pyerre Castellano Pereira
OAB/SC.35.170





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Comissão Permanente de Licitações

Processo Licitatório nº 140/2021
Dispensa de Licitação nº 004/2021

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Porto União, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 24, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, declarou a dispensa de licitação para a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de levantamento topográfico batimétrico nas lagoas de tratamento biológico localizadas no aterro sanitário municipal. Refere-se à ação proposta junto ao Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA-SC) no processo de licenciamento ambiental do aterro sanitário, tendo como principal objetivo a identificação dos volumes de lodo existentes nas lagoas de tratamento. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Porto União SC, 17 de maio de 2021.


LUIZ RICARDO FANTIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto 1.106/2021





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 140/2021 Dispensa de Licitação nº 004/2021

Caracterização da Situação: O Município necessita realizar a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de levantamento topográfico batimétrico nas lagoas de tratamento biológico localizadas no aterro sanitário municipal. Refere-se à ação proposta junto ao Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA-SC) no processo de licenciamento ambiental do aterro sanitário, tendo como principal objetivo a identificação dos volumes de lodo existentes nas lagoas de tratamento.

Descrição do Objeto: O objeto da presente dispensa é justamente a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de levantamento topográfico batimétrico nas lagoas de tratamento biológico localizadas no aterro sanitário municipal, onde deverá realizar levantamento topográfico batimétrico de três lagoas de tratamento de líquido percolado (efluente) proveniente das células de disposição de rejeitos domiciliares urbanos (aterro sanitário municipal). As lagoas de tratamento correspondem à Lagoa 01 – anaeróbia (100m²), Lagoa 02 – facultativa (500 m²); Lagoa 03 – maturação (290 m²). A apresentação dos resultados deverá ser realizada por meio de relatório conclusivo contendo, no mínimo, as seguintes informações: identificação do serviço e do profissional; descrição da metodologia utilizada no levantamento; informações cadastrais dos levantamentos realizados, contendo as dimensões das lagoas de tratamento, as profundidades das lâminas de efluente, as profundidades de lodo e as profundidades reais das lagoas; volume de efluente e volume de lodo em cada lagoa; perfis das batimetrias realizadas e mapa 3D com a representação gráfica das lagoas e camadas de lodo.

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a empresa G.M. Serafini ME, inscrita no CNPJ nº 21.098.386/0001-34, uma vez que ofertou o menor preço dentre os orçamentos apresentados.

Do Preço: O valor a ser pago pelo Município será de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0212 – Secret. Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Meio Ambiente
Atividade 2093 – Manutenção SDESMA
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 98

Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros – PJ



Código registro TCE: EDBB4933FD78FACA59551EBB388476BF35ABDF86



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155


liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Do local do serviço: Aterro sanitário municipal, localidade de Legru, interior de Porto União, a aproximadamente 9 km da área central - Coordenadas UTM: 22J 490808.64 m (x); 7092224.92 m (y).

Do prazo: A vigência da contratação será de 12 (doze) meses e o prazo para execução do serviço será de 30 (trinta) dias, a contar da contratação.

Justificativa: O caso *in concreto* trazido no presente processo enquadra-se no art. 24, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

Porto União, 17 de maio de 2021.


LUIZ RICARDO FANTIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto 1.106/2021





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo Licitatório nº 140/2021 Dispensa de Licitação nº 004/2021

Objeto: O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de levantamento topográfico batimétrico nas lagoas de tratamento biológico localizadas no aterro sanitário municipal, onde deverá realizar levantamento topográfico batimétrico de três lagoas de tratamento de líquido percolado (efluente) proveniente das células de disposição de rejeitos domiciliares urbanos (aterro sanitário municipal). As lagoas de tratamento correspondem à Lagoa 01 – anaeróbia (100m²), Lagoa 02 – facultativa (500 m²); Lagoa 03 – maturação (290 m²). A apresentação dos resultados deverá ser realizada por meio de relatório conclusivo contendo, no mínimo, as seguintes informações: identificação do serviço e do profissional; descrição da metodologia utilizada no levantamento; informações cadastrais dos levantamentos realizados, contendo as dimensões das lagoas de tratamento, as profundidades das lâminas de efluente, as profundidades de lodo e as profundidades reais das lagoas; volume de efluente e volume de lodo em cada lagoa; perfis das batimetrias realizadas e mapa 3D com a representação gráfica das lagoas e camadas de lodo.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, nos termos do art. 24, inciso I, Lei 8.666/93, declarando a dispensa de licitação para a contratação da empresa G.M. Serafini ME, inscrita no CNPJ nº 21.098.386/0001-34.

O preço se apresenta compatível com o mercado.

Cumpra-se.

Porto União (SC), 21 de maio de 2021.



Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

- Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- Certificado de Especialização, se for o caso;
- Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado de Santa Catarina, se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e CPF dos mesmos;
- Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda (modelo CRH*);
- Declaração de não possuir acúmulo de cargo, função, emprego público ou aposentadoria exceto os previstos em Lei (modelo CRH*);
- Declaração de "Ficha Limpa" (Lei Municipal nº 4.094/2013) (modelo CRH*);
- Declaração de dependentes para fins de Declaração de Imposto de Renda (modelo CRH*);
- Declaração de não ter sofrido penalidades no serviço público (modelo CRH*);
- Declaração de não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos (modelo CRH*);

* Modelo CRH – São modelos de documentação gerados pela Chefia de Recursos Humanos mediante a apresentação dos demais documentos.

Em relação aos Exames Admissionais, previstos no item 2.5.21 do Edital 001/2018, o (a) candidato (a) deverá iniciar o seu processo somente após a entrega, junto a Chefia de Recursos Humanos, dos documentos comprobatórios exigidos para o cargo, a qual solicitará os respectivos exames conforme exigência para o cargo.

Todos os documentos deverão ser entregues na Chefia de Recursos Humanos impreterivelmente no prazo acima estipulado, sob pena de perda do direito a escolha de vagas e à posse ou qualquer outro direito inerente ao Concurso.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME	CLAS	ASSINATURA	DATA
MATHEUS HEITOR DA SILVA	17º		

Porto União (SC), 18 de maio de 2021.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 007/2021

Publicação N° 3048049

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) FEB349710D9C29BBC4BF95EAABF4C560EDDC01AE

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 141/2021
Extrato de Edital de Tomada de Preços 007/2021
Código registro TCE: FEB349710D9C29BBC4BF95EAABF4C560EDDC01AE

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por MENOR PREÇO, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS TIPO BROOK FECHADA, COM CAPACIDADE DE 5 M³ PARA ACONDICIONAMENTO, INCLUINDO COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE I. O recebimento dos envelopes se dará até às 08h30min do dia 08 de junho de 2021 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 17 de maio de 2021.

Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2021

Publicação N° 3048061

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) EDBB4933FD78FAC958551EBB388476BF35ABDF86

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 140/2021
Dispensa de Licitação nº 004/2021

Caracterização da Situação: O Município necessita realizar a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de levantamento topográfico batimétrico nas lagoas de tratamento biológico localizadas no aterro sanitário municipal. Refere-se à ação proposta junto ao Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA-SC) no processo de licenciamento ambiental do aterro sanitário, tendo como principal objetivo a identificação dos volumes de lodo existentes nas lagoas de tratamento.

Descrição do Objeto: O objeto da presente dispensa é justamente a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de levantamento topográfico batimétrico nas lagoas de tratamento biológico localizadas no aterro sanitário municipal, onde deverá realizar levantamento topográfico batimétrico de três lagoas de tratamento de líquido percolado (efluente) proveniente das células de disposição de rejeitos domiciliares urbanos (aterro sanitário municipal). As lagoas de tratamento correspondem à Lagoa 01 – anaeróbia (100m²), Lagoa 02 – facultativa (500 m²); Lagoa 03 – maturação (290 m²). A apresentação dos resultados deverá ser realizada por meio de relatório conclusivo contendo, no mínimo, as seguintes informações: identificação do serviço e do profissional; descrição da metodologia utilizada no

levantamento; informações cadastrais dos levantamentos realizados, contendo as dimensões das lagoas de tratamento, as profundidades das lâminas de efluente, as profundidades de lodo e as profundidades reais das lagoas; volume de efluente e volume de lodo em cada lagoa; perfis das batimetrias realizadas e mapa 3D com a representação gráfica das lagoas e camadas de lodo.

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a empresa G.M. Serafini ME, inscrita no CNPJ nº 21.098.386/0001-34, uma vez que ofertou o menor preço dentre os orçamentos apresentados.

Do Preço: O valor a ser pago pelo Município será de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.o:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União

Unidade 0212 – Secret. Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Meio Ambiente

Atividade 2093 – Manutenção SDESMA

Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas

Cód. 98

Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Do local do serviço: Aterro sanitário municipal, localidade de Legru, interior de Porto União, a aproximadamente 9 km da área central - Coordenadas UTM: 22J 490808.64 m (x); 7092224.92 m (y).

Do prazo: A vigência da contratação será de 12 (doze) meses e o prazo para execução do serviço será de 30 (trinta) dias, a contar da contratação.

Justificativa: O caso in concreto trazido no presente processo enquadra-se no art. 24, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

Porto União, 17 de maio de 2021.

LUIZ RICARDO FANTIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Decreto 1.106/2021

Código registro TCE: EDBB4933FD78FACA59551EBB388476BF35ABDF86

PORTARIA Nº 572/2021 - RH

Publicação Nº 3047481

PORTARIA Nº 572, de 12 de maio de 2021.

Dispõe sobre prorrogação do contrato de trabalho nº 032/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o Contrato de Trabalho nº 032/2021, no período de 12 de maio a 09 de julho de 2021, de DANIELLY MARIA JUKA FANTIN, para exercer as funções do cargo de Professor Docente 6º ao 9º Anos Finais (Ciências), do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, conforme da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e alterações, em substituição à servidora efetiva Márcia Regina Strattmann, que se encontra afastada para tratamento de saúde.

Art. 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional Jornalista Hermínio Milis, vinculada à Secretaria Municipal de Educação deste município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 12 de maio de 2021.

ISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



PORTARIA Nº 573/2021 - RH

Publicação Nº 3047484

PORTARIA Nº 573, de 12 de maio de 2021.

Dispõe sobre rescisão de contrato de trabalho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR A PEDIDO, o contrato de trabalho de POLYANNA STIER, matrícula 2225001, das funções do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 12 de maio de 2021.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 **Telefone:** (42) 3523-1155
Endereço: Rua Padre Anchieta., 126 - Centro
CEP: 89400-000 - Porto União

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 4/2021

Processo Adm.: 140/2021
Data do Processo: 17/05/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 140/2021
b) **Nr. Licitação:** 4/2021 - DL
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
d) **Data de Homologação:** 21/05/2021
e) **Objeto da Licitação:** O objeto da presente dispensa é justamente a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de levantamento topográfico batimétrico nas lagoas de tratamento biológico localizadas no aterro sanitário municipal.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
G. M. SERAFINI - ME				
1 - Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de levantamento topográfico batimétrico nas lagoas de tratamento biológico localizadas no aterro sanitário municipal. - Marca: PRÓPRIA	SERV	1,000	4.100,0000	R\$ 4.100,00
Total geral:				R\$ 4.100,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
MANUT SECR. DESENV.ECON.SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE	02.012.18.541.0031.2093.3.3.90.00.00



Porto União, 21/05/2021


.....
ELSEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 059/2021

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Porto União e **G.M. Serafini – ME**.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, **Sr. Eliseu Mibach**, a seguir denominada Contratante, e **G.M. Serafini – ME**, Pessoa Jurídica, estabelecida na Rua Professora Amazília, nº 1332, bairro São Bernardo, município de União da Vitória, estado do Paraná, CEP 84.600-010, inscrito no inscrito no CNPJ 21.029.386/0001-34, telefone (42) 3522-1287, e-mail engesol.engenharia@yahoo.com.br, neste ato representada pelo **Sr. Gilson Marcelo Serafini (ou representante legal)** a seguir denominado Contratado, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 140/2021, modalidade de Dispensa de Licitação 004/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de levantamento topográfico batimétrico nas lagoas de tratamento biológico localizadas no aterro sanitário municipal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Processo Licitatório 140/2021, juntamente com seus anexos e a proposta do **CONTRATADO**.

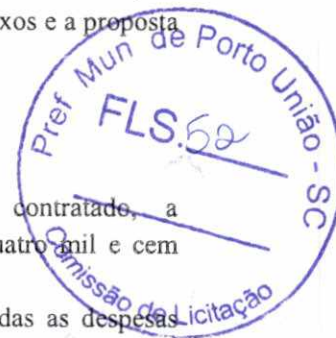
CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela efetiva prestação de serviço do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará ao **CONTRATADO**, o valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – No preço proposto estão incluídas as despesas com tributos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, transporte, alimentação, abrigo e todas as demais despesas necessárias para execução do objeto contratado. O preço não sofrerá reajuste bem como todas as taxas e tributos decorrentes da execução do objeto correrão exclusivamente por conta do contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Município de Porto União efetuará o pagamento dos serviços executados, em até 30 (trinta) dias após execução do serviço e apresentação de relatório conclusivo, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional habilitado.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 059/2021

PARÁGRAFO ÚNICO – No relatório deverá estar discriminado o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias nº:

*Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0212 – Secret. Municipal de Desenvolvimento Econômico
Sustentável e Meio Ambiente
Atividade 2093 – Manutenção SDESMA
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 98*

Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) A empresa deverá disponibilizar profissional habilitado para a prestação do serviço e deverá ser emitida Anotação de Responsabilidade Técnica correspondente. O profissional deverá desenvolver atividades como responsável técnico em concordância com suas atribuições profissionais e em atendimento ao objeto contratado.
- b) O serviço deverá ser executado com equipamentos e softwares próprios da Contratada.
- c) Ficam sob responsabilidade da Contratada as despesas com mobilização de equipe, transporte, alimentação, hospedagem, ART, tributos e encargos sociais e demais despesas necessárias para execução do objeto contratado.
- d) Caso haja necessidade de complementação de informações e/ou esclarecimentos em relação ao serviço executado, por solicitação do órgão ambiental ou da Contratante, o mesmo deverá ser apresentado pela Contratada.
- e) Refere-se à ação proposta junto ao Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA-SC) no processo de licenciamento ambiental do aterro sanitário, tendo como principal objetivo a identificação dos volumes de lodo existentes nas lagoas de tratamento, onde deverá realizar levantamento topográfico batimétrico de três lagoas de tratamento de líquido percolado (efluente) proveniente das células de disposição de rejeitos domiciliares urbanos (aterro sanitário municipal). As lagoas de tratamento correspondem à Lagoa 01 – anaeróbia (100m²), Lagoa 02 – facultativa (500 m²); Lagoa 03 – maturação (290 m²).





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 059/2021

f) A apresentação dos resultados deverá ser realizada por meio de relatório conclusivo contendo, no mínimo, as seguintes informações: identificação do serviço e do profissional; descrição da metodologia utilizada no levantamento; informações cadastrais dos levantamentos realizados, contendo as dimensões das lagoas de tratamento, as profundidades das lâminas de efluente, as profundidades de lodo e as profundidades reais das lagoas; volume de efluente e volume de lodo em cada lagoa; perfis das batimetrias realizadas e mapa 3D com a representação gráfica das lagoas e camadas de lodo.

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e do **CONTRATADO**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Constituem obrigações do **CONTRATADO**:

- a) O contratado deverá desenvolver atividades como responsável técnico em concordância com suas atribuições profissionais e em atendimento ao objeto contratado.
- b) O profissional deverá desenvolver atividades como responsável técnico em concordância com suas atribuições profissionais e em atendimento ao objeto contratado.
- c) Os serviços serão executados com equipamentos próprios da Contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

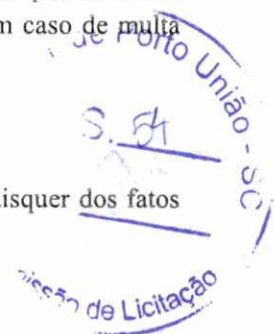
- a) efetuar os pagamentos na forma e prazos ajustados;
- b) dar ao **CONTRATADO**, condições necessárias a regular a execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.



[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 059/2021

CLÁUSULA NONA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Município se reserva o direito de requisitar o objeto deste contrato conforme nos termos do que dispõe o art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 059/2021

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União (SC), 24 de maio de 2021.


Eliseu Mibach
PREFEITO MUNICIPAL



G.M. Serafini – ME
CONTRATADO

Assinado de forma digital por
GILSON MARCELO
SERAFINI:03041736900
Dados: 2021.05.25 15:24:56 -03'00'



EXTRATO DE CONTRATO 058/2021

Publicação Nº 3068874

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) E80342F1CAFC2744D6D3D7E8E8D25B7AC4BC35BB

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 058/2021

Partes: Município de Porto União e KNAPP & CIA LTDA Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço de perfuração e detonação de rochas
Valor: R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Pregão Presencial 054/2021, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 21 de maio de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
KNAPP & CIA LTDA
Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO 059/2021

Publicação Nº 3068834

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 7B6B7760DEA355913871C417AC3E9795694F6956

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 059/2021

Partes: Município de Porto União e G.M. Serafini - ME.
Objeto: contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de levantamento topográfico batimétrico nas lagoas de tratamento biológico localizadas no aterro sanitário municipal.
Valor: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Dispensa de Licitação 004/2021, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 24 de maio de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
G.M. Serafini - ME.
Contratado.

**EXTRATO DE CONTRATO 060/2021**

Publicação Nº 3069123

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 547696FEF02B9152DBDAC43BC7077B179A51E750

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 060/2021

Partes: Município de Porto União e Top Brazil Textil EIRELI
Objeto: aquisição de jalecos que será fornecido conforme a requisição da Secretaria Municipal de Saúde
Valor: R\$ 7.245,00 (sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais).
Vigência: 12 (doze) meses

Base legal: Pregão Eletrônico 023/2021, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 25 de maio de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Top Brazil Textil EIRELI
Contratado.